



ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE
EVENTO TÉCNICO CIENTÍFICO QUE CELEBRAM O
**INSTITUTO AGRÔNOMO DO PARANÁ, A FUNDAÇÃO
DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO
AGRONEGÓCIO E O CENTRO DE CITRICULTURA SYLVIO
MOREIRA DO INSTITUTO AGRÔNOMO.**

Os Partícipes, **INSTITUTO AGRÔNOMO DO PARANÁ – IAPAR**, pessoa jurídica de direito público, vinculado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná, instituído pela Lei nº 6.292 de 29 de junho de 1972, transformado em autarquia pela Lei 9.663 de 16 de junho de 1991, inscrito no CNPJ sob o nº 75.234.757/0001-49, com sede à Rodovia Celso Garcia Cid Km 375, Londrina-PR, doravante denominado simplesmente **IAPAR**, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, **Florindo Dalberto**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 002.147.369-20 e portador do RG nº 412.813 SSP/PR, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO – FAPEAGRO**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.561.218/0001-88, instituída pela Escritura Pública nº 744-N às folhas 481, lavrado no Cartório Simoni-2º Ofício de Notas, situada na Rodovia Celso Garcia Cid Km 375, Londrina-PR, doravante denominada simplesmente **FAPEAGRO**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **Antonio Carlos Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 467.851.248-91 e portador do Registro de Identidade nº 2.077.942-0 SSP-PR e a **AGÊNCIA DE PESQUISA TECNOLÓGICA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA**, pessoa jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, instituída pelo Decreto 46.488 de 08/01/2002 inscrita no CNPJ sob o nº 46.384.400/0083-95, com sede na Av. Barão de Itapura, 1481, Campinas-SP, através do **CENTRO DE CITRICULTURA SYLVIO MOREIRA, DO INSTITUTO AGRÔNOMO (IAC)**, doravante denominado simplesmente **CENTRO DE CITRICULTURA**, neste ato representado por seu Diretor Técnico de Departamento **Orlando de Melo Castro**, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, inscrito no CPF sob o nº 015 187 018-76 e portador do RG nº 6.994.726-0 SSP/SP.

Considerando que o **IAPAR** é uma instituição pública de ciência e tecnologia do Estado do Paraná que tem como finalidade a pesquisa básica e aplicada, a difusão de conhecimento e a transferência de tecnologia para o desenvolvimento do meio rural e do agronegócio;

Considerando que o **CENTRO DE CITRICULTURA** é uma instituição pública de ciência e tecnologia do Estado de São Paulo que tem como finalidade gerar e transferir conhecimentos científicos e tecnológicos ao agronegócio da citricultura objetivando melhoria do sistema de produção, desenvolvimento social e econômico e sustentabilidade ambiental;

Considerando que a **FAPEAGRO**, é uma fundação de apoio à pesquisa agropecuária, com autonomia administrativa, econômica e financeira, estruturada para administrar e apoiar projetos de pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e ações que visem o

desenvolvimento sustentável da agropecuária e do agronegócio;

RESOLVEM celebrar o presente Acordo, em consonância com o previsto no artigo 3º da Lei n.º 10.973 e demais disposições legais aplicáveis e as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 Constitui objeto deste Acordo, a conjunção de esforços entre o **IAPAR**, o **CENTRO DE CITRICULTURA** e a **FAPEAGRO** para a organização e realização do **13º Congresso Internacional de Citricultura** a ser realizado entre 18 a 23 de setembro de 2016, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, conforme consta no Projeto de Execução de Evento Técnico Científico – Anexo I.

Parágrafo Único: A execução do Evento compreende o período entre os dias 11 a 30 de setembro de 2016, necessário às atividades de Pré e Pós-conferência, visitas e reuniões técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações

2.1 Sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas deste Acordo, os Partícipes obrigam-se ao seguinte:

I – Obrigações do IAPAR:

- a) Coordenar, em conjunto com o **CENTRO DE CITRICULTURA**, a execução do 13º Congresso Internacional de Citricultura;
- b) Disponibilizar pessoal para a composição da Comissão Organizadora;
- c) Prover toda a infraestrutura técnica e apoio técnico necessários à execução das atividades constantes no Anexo I;
- d) Captar apoio e doações para execução do evento;
- e) Responsabilizar-se por seus empregados, prepostos e terceiros, sobre qualquer dano que venha a ser causado em decorrência da execução das atividades objeto deste Acordo, bem como por atender todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e legais.

II – Obrigações do CENTRO DE CITRICULTURA:

- a) Coordenar, em conjunto com o **IAPAR**, a execução do 13º Congresso Internacional de Citricultura;
- b) Disponibilizar pessoal para a composição da Comissão Organizadora;
- c) Prover toda a infraestrutura técnica e apoio técnico necessários à execução das atividades constantes no Anexo I;

- d) Captar apoio e doações para execução do evento;
- e) Responsabilizar-se por seus empregados, prepostos e terceiros, sobre qualquer dano que venha a ser causado em decorrência da execução das atividades objeto deste Acordo, bem como por atender todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e legais.

III – Obrigações da FAPEAGRO:

- a) Receber e gerenciar os recursos financeiros repassados por meio deste Acordo, bem como efetuar as aquisições e contratações, conforme estipulado no orçamento do Anexo I, mediante solicitação e/ou autorização da Comissão Executiva constante na Cláusula Sexta;
- b) Efetuar os respectivos pagamentos, obter a documentação comprobatória e guardar todos os documentos dos gastos efetuados, sendo que os mesmos devem ser emitidos em nome da **FAPEAGRO**;
- c) Captar apoio e doações para execução do evento;
- d) Firmar e zelar pelos contratos de patrocínio para a realização do evento;
- e) Destinar para a cobertura de despesas operacionais e administrativas incorridas na execução do presente Acordo, o limite de 5% (cinco por cento) de todos os recursos efetivamente captados para o evento;
- f) Disponibilizar pessoal administrativo necessário à execução das atividades inerentes a sua obrigação;
- g) Atender aos melhores procedimentos de administração, devendo, para tanto, seguir os princípios da transparência, economicidade, eficiência, uso correto de recursos e pesquisa de preço para garantia de aquisição de produtos e serviços de alta qualidade e com preço justo, através de cotação com no mínimo três empresas ou profissionais com notória especialização;
- h) Efetivar contratos para a prestação de serviços por terceiros e aquisições necessárias à execução do evento, mediante à consulta prévia e autorização da Comissão Executiva;
- i) Elaborar, até 30 (trinta) dias do término da vigência do presente Acordo, a prestação de contas final, com o demonstrativo de execução das despesas e receitas;
- j) Resta vetado a realização de despesas com gastos diretos na organização do Congresso, a partir de 30 de outubro de 2016;
- k) Responsabilizar-se por seus empregados, prepostos e terceiros, sobre qualquer dano que venha a ser causado em decorrência da execução das atividades objeto deste Acordo, bem como por atender todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Captação de Recursos

3.1 Os recursos financeiros necessários à execução do 13º Congresso de Citricultura serão obtidos a partir das inscrições efetuadas, contratos de patrocínios, doações de terceiros e apoio financeiro e institucional de instituições públicas e privadas interessadas em promover o desenvolvimento técnico científico da citricultura.

3.2 Os recursos captados serão depositados em conta corrente de titularidade da **FAPEAGRO**, especificamente aberta para esta finalidade, nos seguintes dados bancários: Banco do Brasil, Conta Corrente n.º 31.333-5, Agência nº 3509-2.

CLÁUSULA QUARTA – Da Eventualidade de Saldo Remanescente

4.1 Na hipótese de saldo remanescente, verificado a partir da prestação de contas, estabelecida na Cláusula Segunda, III, “i”, o valor será aplicado da seguinte forma:

- a) 10% (dez por cento) será destinado ao Fundo de Amparo à Pesquisa e Capacitação Técnica mantido pela **FAPEAGRO**, para atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico, e com gestão exclusiva feita pela **FAPEAGRO**;
- b) 90% (noventa por cento) será revertido em projetos técnicos científicos para o estudo da citricultura, a serem apresentados, no prazo de 60 (sessenta) dias após a conclusão da prestação de contas, em colaboração entre o **IAPAR** e o **CENTRO DE CITRICULTURA**, mediante a celebração de um novo Contrato, com o apoio administrativo da **FAPEAGRO**, cabendo à Comissão Executiva descrita na Cláusula 7ª. desse instrumento a decisão exclusiva sobre a destinação do recurso.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Encargos Trabalhistas

5.1 O pessoal utilizado por qualquer um dos Partícipes, na condição de empregado, autônomo, empreiteiro ou a qualquer outro título, não terá vinculação com a outra parte, ficando a cargo exclusivo da parte que o contratou, a responsabilidade integral no que se refere a todos os direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre os Partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – Da Gestão e do Acompanhamento do Acordo

6.1 Para realizar a gestão e acompanhamento das obrigações assumidas mediante este Acordo, as partes designam um técnico integrante dos respectivos quadros de pessoal, conforme abaixo identificados:

I - Pelo IAPAR:

- a) Eduardo Fermino Carlos, Telefone: 43 – 3376-2164, E-mail: efcarlos@iapar.br
- b) José Pereira da Silva, Telefone: 43 – 3376-2009, E-mail: jpereira@iapar.br

II – Pelo CENTRO DE CITRICULTURA



a) Dirceu Mattos Júnior, Telefone: 19 – 3546-1399, E-mail: ddm@centrocitricultura.br

III – Pela FAPEAGRO

a) Alessandra Neves Custódio, Telefone: 43 – 3025-1601, E-mail: alessandra@fapeagro.org.br

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Comissão Executiva

7.1 Para realizar a gestão geral do evento, deliberar sobre os recursos envolvidos, bem como acompanhar a execução deste Acordo, fica constituída a Comissão Executiva, conforme abaixo identificados:

I - Pelo IAPAR:

- c) Eduardo Fermino Carlos, Telefone: 43 – 3376-2164, E-mail: efcarlos@iapar.br
- d) José Pereira da Silva, Telefone: 43 – 3376-2009, E-mail: jpereira@iapar.br

II – Pelo CENTRO DE CITRICULTURA

b) Dirceu de Mattos Júnior, Telefone: 19 – 3546-1399, E-mail: ddm@centrocitricultura.br

CLÁUSULA OITAVA – Disposições Gerais

8.1 Toda e qualquer alteração no presente Acordo deverá ser feita por Termo Aditivo, sujeito a prévia concordância da Comissão Executiva.

8.2 Este Acordo não estabelece entre os Partícipes, nenhuma forma de sociedade, associação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária ou subsidiária, e nem qualquer vínculo trabalhista.

8.3 Na hipótese de aquisição de bens permanentes, esses bens terão sua titularidade definida ao final da execução do presente acordo, a critério da Comissão Executiva, a qual os destinará, exclusivamente, ao IAPAR e ao CENTRO DE CITRICULTURA.

CLÁUSULA NONA - Da Denúncia

9.1 Na ocorrência de qualquer fato que demonstre, comprovadamente, o comprometimento do objeto do presente Acordo, os Partícipes poderão, em conjunto ou separadamente, a qualquer tempo, denunciá-lo, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvando o cumprimento das obrigações já assumidas, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.2 Constitui motivo para denúncia do presente Acordo o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições estabelecidas no Anexo I.



CLÁUSULA DÉCIMA – Vigência

10.1 O presente Acordo terá vigência até 30 de junho de 2017, podendo ser renovado por termo aditivo a ser firmado entre as partes, desde que respeitado os limites legais impostos na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Foro

11.1 Para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Acordo, os Partícipes elegem o Foro de Londrina, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os Signatários do presente Acordo asseguram e afirmam que são representantes legais competentes para assumir obrigações em nome das partes e representar de forma efetiva seus interesses e em evidência do que aqui expresso e mutuamente acordado, os Partícipes assinam este documento em 3 (três) vias, no local e data indicados e data indicados e na presença de testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Londrina (PR), 20 de outubro de 2014.




Florindo Dalberto
Diretor-Presidente do IAPAR


Orlando de Melo Castro
Diretor Técnico de Departamento da APTA


Antonio Carlos Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da FAPEAGRO

Testemunhas:


Nome: Armando Androciolli Filho
RG: 3.086.731-9


Nome: Alessandra Neves Custódio
RG: 205.262.359-8



ANEXO I

PROJETO DE EVENTO TÉCNICO CIENTÍFICO

13o. Congresso Internacional de Citricultura

<http://www.icc2016.com>

Instituições proponentes e organização geral:

IAC-Centro de Citricultura Sylvio Moreira (<http://www.centrodecitricultura.br>) e IAPAR
(<http://www.iapar.br>)

Fundação gestora:

FAPEAGRO (<http://www.fapeagro.org.br/>)

Cidade sede:

Foz do Iguaçu, PR (<http://www.iguassu.com.br/>)

Comissão Executiva:

Dr. Dirceu de Mattos Jr., IAC, Presidente (ddm@centrodecitricultura.br)

Dr. Eduardo Fermينو Carlos, IAPAR, Vice-presidente (efcarlos@iapar.br)

Sr. José Pereira da Silva, IAPAR, Tesoureiro (jpereira@iapar.br)

Período:

18 a 23 de Setembro de 2016

Introdução

A citricultura é uma atividade mundial desenvolvida ao longo de séculos de interesse humano em alimentar-se de frutos cítricos dos mais variados. Por exemplo, é creditada a Marco Polo a introdução no Século XIII de algumas espécies de citros na Europa através de suas viagens para a Ásia, centro de origem genética do grupo. Atualmente mais de 140 países produzem comercialmente laranjas, tangerinas, limões e outros citros segundo a FAO (<http://www.fao.org>), tornando a atividade extremamente importante em diversas regiões do mundo. O Brasil e os Estados Unidos destacam-se na produção de suco processado, enquanto a Espanha, a China e outros países em frutos para consumo *in natura*. No Brasil a citricultura está presente em mais de 300 cidades, é responsável por 200 mil empregos diretos e as exportações do setor ficam entre 1,5 e 2 bilhões de dólares por ano (<http://www.citrusbr.com/>). As regiões tradicionais de produção no centro-norte do Estado de São Paulo avançaram também para o triângulo mineiro em Minas Gerais nos anos 80. O mapa abaixo mostra regiões produtoras mais recentes, no sul de São Paulo e no norte do Paraná:



Vale ainda ressaltar que a Argentina e o Uruguai também possuem citricultura comercial relevante nessa região do cone sul do continente americano.

Em função de sua enorme importância sócio-econômica, a citricultura possui diversas entidades representativas, institutos de pesquisa e organizações comerciais atuando no segmento. No âmbito científico a Sociedade Internacional de Citricultura (International Society of Citriculture, ISC, <http://www.crec.ifas.ufl.edu/societies/ISC/>) é a responsável por apoiar o desenvolvimento geral da citricultura, principalmente através do congresso técnico-



científico internacional realizado a cada 4 anos. O primeiro evento ocorreu em 1968 na Califórnia, e desde então esse tem percorrido o mundo citrícola. A cidade de São Paulo sediou o evento em 1984 e os últimos foram sediados em Wuhan na China em 2008 e em Valência na Espanha em 2012, que receberam em média respectivamente 2.000 e 1.200 participantes.

Em 2004 o Brasil se candidatou para receber o evento novamente em 2008, mas não obteve sucesso. Uma nova oportunidade apareceu em 2008, e dessa vez foi agraciado com a honra de organizar o evento para 2016. Para esse esforço estão juntas duas instituições científicas de notoriedade para a agricultura nacional, o Instituto Agrônomo de Campinas (IAC), através do seu Centro de Citricultura Sylvio Moreira (CCSM) e o Instituto Agrônomo do Paraná (IAPAR).

O IAC possui 124 anos de existência e foi o grande responsável por inúmeras introduções genéticas no país e por vários outros avanços tecnológicos. Dentre estes, o CCSM-IAC participou ativamente dos projetos genomas no país e no exterior e possui uma das maiores coleções de citros do mundo. O IAPAR possui 42 anos de fundação e foi inicialmente montado para pesquisar principalmente a cultura do café. Ajudou a estabelecer a citricultura no Estado na década de 80 através do manejo do cancro cítrico, e mais recentemente ficou conhecido pelos avanços em engenharia genética em citricultura. Ambos institutos fazem parte de suas respectivas Secretarias Estaduais de Agricultura e possuem como missão ajudar no desenvolvimento social e econômico da população através da geração de conhecimento técnico-científico em agricultura em geral. Possuem ações em diversas áreas do conhecimento agrônomo, mas sempre com preocupações em sistemas de produção sustentada em relação ao ambiente e a qualidade alimentar para a população.

Tanto o IAC como o IAPAR possuem estruturas em seus respectivos Estados que vão desde suas próprias sedes (Campinas e Londrina) com laboratórios e outras facilidades, até estações experimentais e centros de pesquisas regionais ou por cultura. O IAPAR possui hoje em torno de 100 pesquisadores e em torno de 750 funcionários. Os dois institutos possuem boas parcerias com a iniciativa privada e são reconhecidos como colaboradores por outros institutos, por empresas, cooperativas e associações, além de possuírem técnicos experientes e com bom trânsito tanto na comunidade científica nacional como na internacional.

Inicialmente o evento foi proposto para ser realizado em Londrina, PR. Mas em função da paralisação de um projeto privado visando à construção de um grande complexo contendo rede hoteleira e centro de convenções de alto padrão na cidade, houve também como consequência, a necessidade de se buscar novas opções de local. Com isso, visitou-se outras opções de hotéis e centro de convenções no interior do Estado de São Paulo, como Campinas, Atibaia, Ribeirão Preto e Águas de Lindóia. No Paraná, buscou-se em Foz do



Iguaçu. Considerando-se os critérios de acessibilidade, infra-estrutura e preço, optou-se por Foz do Iguaçu no Paraná, e dentre as opções na região, o Mabu Thermas Resort foi o que ofereceu as melhores condições gerais.

1. Objetivo

Organizar em todos os aspectos a realização do 13o. Congresso Internacional de Citricultura, que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu no Paraná, entre 18 a 23 de Setembro de 2016.

2. O Evento

O evento será todo organizado em língua inglesa e terá sessões simultâneas de temas relevantes para a comunidade científica, como: genética, biologia molecular, genômica, nutrição mineral, mecanização agrícola, entomologia, proteção de plantas, irrigação, fisiologia, horticultura, e outros de acordo com o interesse.

Além disso será considerado também a realização de pré- e pós-tours-técnicos para regiões produtivas em São Paulo e em outros Estados, podendo estender o evento em uma semana anterior, e uma posterior à data programada (18 a 23 de Setembro de 2016). Essa opção dependerá da demanda na época do evento, mas serão considerados tours-técnicos na região norte do Paraná (Paranavaí e Londrina), norte de São Paulo (Bebedouro) e triângulo Mineiro, sul de São Paulo (Cordeirópolis e região), e até em regiões do nordeste (Petrolina e Cruz das Almas) se houver interesse. A figura abaixo mostra (em inglês) a possível configuração geral do evento, com os pré- e pós-tours-técnicos:

Pre-Conference tours:

- 1) Citrus in Northern Paraná
- 2) Traditional Citrus in Northern São Paulo
- 3) Fruit crops in Petrolina, Pernambuco
- 4) New citrus areas

Conference

Congress headquarter in
Foz do Iguaçu city, PR,
from
Sept. 18th to 23rd, 2016

Post-Conference tours:

- 5) HLB tour in Central São Paulo
- 6) Juice Processing plant tour
- 7) Citrus nurseryman tour

A organização geral do evento estará sob a responsabilidade do comitê executivo listado abaixo (Presidente, Vice-presidente e Tesoureiro). Outros colegas serão bem-vindos de acordo com o interesse e a demanda. Trata-se de uma lista dinâmica para os demais comitês de assessoramento, também listados abaixo (em inglês para preservar a atividade original de membros internacionais).

3. Cronograma das atividades

Item/ano:	2014	2015	2016
Finalização do Projeto do evento	X		
Projeto de captação de recursos	X		
Elaboração de contratos entre FAPEAGRO e demais	X		
Captação de recursos	X	X	X
Anúncios internacionais	X	X	X
Web-page	X	X	X
Visitas ao Local e organização local	X	X	X
Recebimento de trabalhos			X
Pre-Pos- e Evento (18 a 23 set)			X
Impressão Trabalhos			X
Relatório Final			X

4. Orçamento Previsto

A. CUSTO ESTRUTURA / Cost Structure				
Item	Unidade/ Período	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Locacao Mabu	1	1	222.000,00	R\$ 222.000,00
Ponto Internet - Link 1Mbps / Internet - Link 1Mbps	6	1	1.035,00	R\$ 6.210,00
Sonorização - Auditório Principal / Main Auditorium sound	6	1	2.875,00	R\$ 17.250,00
Projeção - Auditório Principal / Main Auditorium projection	6	1	1.150,00	R\$ 6.900,00
Impressora para secretaria, imprensa e com. Organ. / Printer for: organizing committee, press room and secretary	6	2	172,50	R\$ 2.070,00

Computadores secretaria, imprensa, com. Organ. e palestrantes (16 computadores) / Computers for: organizing committee, press room and secretary (16 computers)	6	16	230,00	R\$ 22.080,00
Computadores para acesso a internet (8 computadores) / Computers with internet access (8 computers)	6	16	230,00	R\$ 22.080,00
Ambulância UTI / Ambulance	6	1	1.840,00	R\$ 11.040,00
Seguro	1	2000	1,00	R\$ 2.000,00
Rádio HT (8 unidades) / HT Radio (8 unities)	6	10	100,00	R\$ 6.000,00
Aluguel de Onibus para transporte entre hotéis (10 Onibus) / Transfer rental between hotels	6	10	600,00	R\$ 36.000,00
Paineis para secretaria e poster /	1	5	9.200,00	R\$ 46.000,00
SUB TOTAL A				R\$ 399.630,00
B. CUSTO EQUIPE DE TRABALHO / COST OF TEAM WORK				
Item	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Empresa de Eventos / PCO	1	1	49.900,00	R\$ 49.900,00
12% de comissão dos patrocinios publicos e privados				
Captação e edição de vídeo (abertura) / capture and video editing	1	1	5.500,00	R\$ 5.500,00
Fotógrafo / Photographer	6	1	460,00	R\$ 2.760,00
Recepcionista bilíngues (12 pessoas) / Bilingual receptionists	6	12	241,50	R\$ 17.388,00
Uniformes recepcionistas / Receptionists uniform	1	12	92,00	R\$ 1.104,00
Seguranças (5 pessoas) / Bouncers	6	5	184,00	R\$ 5.520,00
Assessoria de imprensa / press office	1	1	0,00	R\$ 0,00
Mestre de Cerimônias /master of ceremonies	6	1	575,00	R\$ 3.450,00
Palestrantes / Speakers	0	0	0,00	R\$ 0,00
SUB TOTAL B / SUBTOTAL B				R\$ 85.622,00
C. CUSTO ALIMENTOS E BEBIDAS / FOOD AND BEVERAGE COST				
Item	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Serviço de Coffee-break manha / morning coffee break	4	1.200	20,00	R\$ 96.000,00
Serviço de Coffee-break tarde / evening coffee break	4	1.200	20,00	R\$ 96.000,00

Serviço de apoio dentro das salas água e café / support service within water and coffee inside the rooms	1	1	4.600,00	R\$ 4.600,00
Serviço de almoço / lunch service	4	1200	66,00	R\$ 316.800,00
Coquetel / cocktail	1	1200	80,00	R\$ 96.000,00
Música	1	1	5.000,00	R\$ 5.000,00
Jantar / dinner	1	1200	80,00	(por adesão)
Atrações - música, apresentação	1	1	15.000,00	R\$ 15.000,00
Decoração - eventos sociais	1	1	20.000,00	R\$ 20.000,00
SUB TOTAL C				R\$ 649.400,00
D. CUSTO DE TRANSPORTE E HOSPEDAGEM / COST OF TRANSPORTATION AND ACCOMMODATION				
Item	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Hospedagem de palestrantes / hosting to speakers	50	6	380,00	R\$ 114.000,00
Hospedagem diretoria / hosting to directors	5	6	269,00	R\$ 8.070,00
Passagem aérea para 20 palestrantes	1	20	5.000,00	R\$ 100.000,00
Passagens aéreas da diretoria / Tickets aerial for directors				R\$ 0,00
SUB TOTAL D				R\$ 222.070,00
E. CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL / COST OF MATERIAL, GRAPHICS AND VISUAL COMMUNICATION SERVICES				
Item	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Elaboracao de site e sistema de inscricao de trabalho / Website elaboration and system to abstract submission	1	1	23.000	R\$ 23.000,00
Confecção de pastas / Briefcase Manufacture	1	1.200	30,00	R\$ 36.000,00
Brindes para participantes	1	1.200	15,00	R\$ 18.000,00
Impressão de folder / Print Brochure	1	1000	6,90	R\$ 6.900,00
Impressao de proccedings (U\$ 100.00 por pessoa)	1	1.200	30,00	R\$ 36.000,00
Impressao de certificados participação e trabalho / Printing participant certificates and abstract	1	2.000	0,80	R\$ 1.600,00
Livreto de programação do evento / booklet of the event	1	1.200	6,00	R\$ 7.200,00
Impressao de cartazes / Posters print	1	500	2,10	R\$ 1.050,00
Confecção de CD-ROM com palestras do evento / CD-ROM with lectures Event	1	1.300	7,50	R\$ 9.750,00

Impressão de bloco de anotações / Writing Pad print	1	1.200	1,50	R\$ 1.800,00
Encarte e adesivo do CD / Booklet and CD sticker	1	1.300	2,53	R\$ 3.289,00
Impressão Ficha de avaliação / evaluation form print	1	1300	0,50	R\$ 650,00
Confecção de canetas / Pens	1	1300	1,30	R\$ 1.690,00
Confecção de crachás / Name Tags	1	1300	2,30	R\$ 2.990,00
Impressão de banners / Banners print	1	30	75,00	R\$ 2.250,00
Suporte para banners / Banners structure	1	30	20,00	R\$ 600,00
Backdrop - Auditório Principal / Backdrop Main Auditorium	1	1	4.600,00	R\$ 4.600,00
Totem boas vindas e sinalizacao / Welcome Totem and Sinalization	1	10	500,00	R\$ 5.000,00
Brinde de palestrantes / gifts for speakers	1	50	30,00	R\$ 1.500,00
Correio / Post Office costs	1	1	5.750,00	R\$ 5.750,00
SUB TOTAL E				R\$ 169.619,00
F. CUSTO PASSEIO / RIDE COST				
Item	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Visita às cataratas do Iguaçu / Iguaçu Falls visit	1	1200	45,00	R\$ 54.000,00
SUB TOTAL F				R\$ 54.000,00
CUSTOS CONSOLIDADOS / Consolidated Costs				
A. CUSTO ESTRUTURA / Structure Cost				R\$ 399.630,00
B. CUSTO EQUIPE DE TRABALHO / Team Work cost				R\$ 85.622,00
C. CUSTO ALIMENTOS E BEBIDAS / FOOD AND BEVERAGE COST				R\$ 649.400,00
D. CUSTO TRANSPORTE E HOSPEDAGEM / COST OF TRANSPORTATION AND ACCOMMODATION				R\$ 222.070,00
E. CUSTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS / COST OF MATERIAL, GRAPHICS AND VISUAL SERVICES				R\$ 169.619,00
F. CUSTO PASSEIO				R\$ 54.000,00
TOTAL (FAPEAGRO)				R\$ 1.580.341,00